

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 939 has, denominado "Suti" no município de Barra do Garças, comprado pelo Estado ao Senhor EMILIO SCHEIDT. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vier, que havendo o D.E. por despacho de 21-4-1960, concedido o título de venda ao Senhor Emilio Scheidt, o lote de terras no lugar denominado "Suti" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 11.552 correspondente ao valor total da área medida de 939 has, taxas de colonização, de eletrificação, adicional, como provam os comprovantes sob números 4812/64, 4811/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 939 has, arrematada e os respectivos marcos colocados: o I emp. está limitado com terras de Sampaio Machado; o emp. II está situado, digo, limitado com terras de Sampaio Machado, com a Serra do Roncador, distante 2000 metros do emp. I, ao mesmo magu. de 32°15'N; o emp. III está situado a 3080 metros do emp. II, ao mesmo magu. de 25°00'N; limitado com a Serra do Roncador; o emp. IV está situado a 2280 e 3680 metros do emp. III e I, respectivamente, aos mesmos magu. de 33°30'55" e 25°15'50", limitado com a Serra do Roncador e com terras de Sampaio Machado, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Cada e passado no D.E. em Brasília, 26 de agosto de 1965. 455 da República. Eu, Elisebaldo Jorge Espirino, Diretor do D.E. o fiz registrar. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Sá Barbosa Leão. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Arcam-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Brasília, 7-10-1965.

Rauldo Heier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 919 has, situado no lugar denominado "Rancho Carlos Gomes" no município de Barra do Garças, comprado pelo Estado ao Senhor AMINTON GABARDO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vier, que havendo o D.E. por despacho de 29-11-60, concedido o título de venda ao Senhor Amilton Gabardo, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Rancho Carlos Gomes" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 109.163 correspondente ao valor total da área medida de 919 has, taxas de colonização, de eletrificação, adicional, como provam os comprovantes sob números 4590/62, 4149/65, expedidos pela Recebedoria de Rendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 919 has, arrematada e os respectivos marcos colocados: o I emp. está situado na divisa das terras de Israel Silveira e junto ao marco de Antônio Carlos Blecher; o II emp. está situado a 2560 metros do I emp., ao mesmo magu. de 46°00'N; junto ao marco de Antônio Carlos Blecher e na divisa das terras de Roldão Queiroz; o III emp. está situado a 3760 metros do II emp. ao mesmo magu. de 47°00'50", situado na divisa das terras de Roldão Queiroz e com terras devolutas; o IV emp. está situado a 2800 e 3400 metros do III e I emp., respectivamente, ao mesmo magu. de 58°00'55" e 48°00'55", na divisa das terras devolutas e junto ao marco de José Israel Silveira; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Cada e passado no D.E. em Brasília, 26 de agosto de 1965. 456 da República. Eu, Elisebaldo Jorge Espirino, Diretor do D.E. o fiz registrar. Os Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Sá Barbosa Leão. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Arcam-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Brasília 7-10-1965.

Rauldo Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0326 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0326_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D4BA2B37B99C294135DCB1FB7C52B1F49A07C391211A43D8D2472F8009CD1E75

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:48

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:32:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:48



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:32:39